



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4848

Publicação Diária

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 137 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1301, de 10 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria de Eymard Moro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005269/2022-08,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Decreto nº 1301, de 10 de novembro de 2022, referente a aposentadoria de Eymard Moro, matrícula 122637, passando o §1º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º ...

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, possibilitado em razão da conversão do tempo especial, nos termos do Tema 942/STF.

(...)"

Parágrafo único. Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 140 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à entidade Instituto União para a Vitória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.075728/2022-59 e nº 19.008.020780/2023-67,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à entidade Instituto União para a Vitória, a permissão de uso do seguinte bem móvel, 01 Celular Smartphone Positivo, cor branca, no valor de R\$ 680,00, adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes da Deliberação CEDCA nº 62/2016, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva atender as necessidades da entidade, Instituto União para a Vitória, que tem por finalidade assegurar a execução de atividades da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento direto e gratuito à população em situação de vulnerabilidade e desproteção social, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.075728/2022-59.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária. **Art. 5º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 141 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à entidade Obras Assistências São Vicente de Paulo de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.088895/2022-60 e nº 19.008.021650/2023-41.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à entidade Obras Assistências São Vicente de Paulo de Londrina, a permissão de uso do seguinte bem móvel, 01 Cafeteira Elétrica Industrial Consercaf, no valor de R\$ 2.255,00, adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através da Programação nº 411370020190002, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV e conforme Portaria nº 580/2020 do Ministério da Cidadania.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva atender as necessidades da entidade, Obras Assistências São Vicente de Paulo de Londrina, que tem por finalidade assegurar o atendimento às pessoas idosas pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, garantindo a qualificação do atendimento e colaborando para a superação de situações de desproteção e vulnerabilidade.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.088895/2022-60.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição, Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 142 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à entidade CEPAS - Centro Esperança por Amor Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.075422/2022-01 e nº 19.008.021625/2023-68.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à entidade CEPAS - Centro Esperança por Amor Social, a permissão de uso do seguinte bem móvel, 01 Celular Smartphone Positivo, cor branca, no valor de R\$ 680,00, adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes da Deliberação CEDCA nº 62/2016, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva atender as necessidades da entidade, CEPAS - Centro Esperança por Amor Social, que tem por finalidade assegurar a execução de atividades da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento direto e gratuito à população em situação de vulnerabilidade e desproteção social, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.075422/2022-01.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição, Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 146 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área de terra localizada no Município de Londrina/PR, para fins de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 940/2022-GLI/CLI/LONDRINA, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

1 - OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel: SÍTIO JACUTINGA - Com 305.404,00 m² - GLEBA JACUTINGA
Proprietário: CONSTANTINO MALAGUIDO e OUTROS, ou a quem de direito
Município: LONDRINA Comarca: LONDRINA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula: 40.472 - CRI: 2º CRI – LONDRINA
Área Total: 2.849,90m². Perímetro: 272,18m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no Ponto “A” de coordenadas E.479778.0341m e N.7427630.1230m; cravado na divisa do Lote e a área desapropriada do CR Noroeste, deste segue nos seguintes Azimutes e Distâncias: Az.90°59'26” e distância 105,00m até o Ponto “B” de coordenadas E.479883.0185m e N.7427628.3076m; deste segue confrontando com o Lote 277 no Az.162°59'35” e 27,94 até o Ponto “C” de coordenadas E.479891.1915m e N.7427601.5862m; deste segue confrontando com alinhamento Predial da Avenida Existente no Az.271°28'54” e 113,64m até o Ponto “D” de coordenadas E.479777.5915m e N.7427604.5244m; deste segue no Az.00°59'26” e 25,60m até o Ponto “A” início desta descrição. Definindo assim o perímetro de uma área de 2.849,90 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. GILMAR TELLES - Tec. Agrimensura - RNP: 51119153972.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, será objeto de doação ao Município de Londrina, para atender legislação municipal de ocupação de solo em área urbana, condicionada na aprovação de obra do Reservatório Noroeste, necessário para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Londrina/PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Ônus decorrentes da Desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 148 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Efetua remoção de Joselma Aparecida da Paixão para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.021994/2023-41,

DECRETA:

Art. 1º Efetua a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 148946 - JOSELMA APARECIDA DA PAIXAO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 22 / I / 10
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-K
- d) FUNCAO: TSPK01 - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO DESTINO 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
- f) DOCUMENTO: 19.009.202871/2022-28
- g) NUMERO SEI: 19.009.021994/2023-41
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2023
- i) VACANCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 162 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Promove a Revisão Geral Anual dos vencimentos, proventos e subsídios na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 13.440, de 6 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39, da mesma Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 4º e 140, da Lei Municipal nº 4.928, de 19 de janeiro de 1992, que trata do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Londrina-PR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, que define a aplicação de reajuste aos proventos de aposentadorias e pensões por morte, na mesma data e índice aplicados aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que os benefícios do RPPS calculados com base na média das remunerações de contribuição, concedidos a partir de janeiro do ano de 2021, já estão atualizados até a data de início da vigência, haja vista a aplicação do disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que os benefícios do RPPS, calculados na forma da Lei Municipal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, vinham sendo reajustados até janeiro de 2020, na mesma data e percentuais concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme a respectiva data de concessão, em face da legislação municipal então vigente;

CONSIDERANDO que a não observância da data de concessão para os benefícios calculados com base na Lei Municipal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, para fins de reposição de perdas inflacionárias, resultaria repetição de índice sobre a atualização já realizada na ocasião da concessão do benefício; e,

CONSIDERANDO que o último reajuste aplicado com base nos mesmos critérios estabelecidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, refere-se à inflação apurada no período de janeiro a dezembro de 2021, com base no INPC do ano anterior, fazendo com que a defasagem atual desses benefícios seja desde de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos aposentados e pensionistas e do subsídio mensal dos Agentes Políticos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título de recomposição inflacionária, no percentual correspondente a **5,7114%** (cinco vírgula sete um um quatro por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º O percentual de reajuste das aposentadorias concedidas com base na média das contribuições previdenciárias, atualizadas até a data da concessão, varia de acordo com a data de início do benefício, conforme estabelecido no Anexo Único, e será aplicado no mês de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam recompostos no mesmo percentual do artigo 1º deste decreto:

I. A parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do artigo 30 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, face determinação do § 2º do mesmo artigo;

II. A Gratificação Especial por Assiduidade, instituída pelo art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.729, de 2 de abril de 2002;

III. As funções gratificadas incorporadas e as gratificações de função de confiança institucional, instituídas pelo Anexo IV da Lei Municipal nº. 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e pelo Anexo III da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril 2012;

IV. A complementação salarial constante no código "050" da folha de pagamento, prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004;

V. A gratificação pelo exercício das funções relativas aos processos de licitação, prevista pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 10.004, de 14 de julho de 2006;

VI. A gratificação pelo Encargo de Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concurso Público e Monitoria em Cursos de Natureza Técnico-Administrativa, prevista no artigo 181 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992;

VII. A gratificação pelo Exercício de Cargo de Carreira do Magistério, prevista pelo artigo 1º, incisos "a" e "b" da Lei Municipal nº 11.31, de 20 de setembro de 2011;

VIII. A gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras (GAAFO) prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.231, de 13 de junho de 2011;

IX. O incentivo pela participação no Programa de Formação Continuada, previsto no art. 26, § 2º, da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril de 2012;

X. A indenização de transporte, destinada a Diretores e Supervisores da Área Rural e Diretores da Área Urbana das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Londrina, prevista no artigo 162 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992;

XI. O auxílio alimentação bem como as faixas salariais do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.349, de 6 de abril de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 162 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERCENTUAL DE REAJUSTE DE ACORDO COM A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
janeiro-23	0,4600%
dezembro-22	1,1532%
novembro-22	1,5376%
outubro-22	2,0148%
setembro-22	1,6883%
agosto-22	1,3731%
julho-22	0,7649%
junho-22	1,3896%
maio-22	1,8459%
abril-22	2,9051%
março-22	4,6647%
Até fevereiro de 2022	5,7114%

DECRETO Nº 165 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Keiko Bonilha Oda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Keiko Bonilha Oda - matrícula nº 23.026-0**, a partir de 20 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 171 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Decreta nomeação de Ubirajara Campos Abucarub.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ubirajara Campos Abucarub - matrícula nº 23.047-2**, para, a partir de 20 de fevereiro de 2023, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 180 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 4-A (Pioneiros CXIII), situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta no processo SEI 19.021.067607/2022-73.

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº. 4-A, situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.067607/2022-73, e em conformidade com a Declaração 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIAS

PORTARIA CG-OGM Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeação de Responsável para inserir informações no Portal de Internet do Município.

O OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.007.112997/2019-26 e a Recomendação nº 003/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo destacados como responsáveis para inserir informações no Portal de Internet do Município referente à OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

TITULAR:

I. Maristela Cristina Mrtvi - Mat. 16.046-6
e-mail: maristela.mrtvi@londrina.pr.gov.br - Telefone: 3372-4571

SUPLENTE:

II. Alexsandra Carla da Vanço - Mat. 14.282-4
e-mail: alexsandra.vanco@gmail.com - Telefone: 3372-4573

III - Jhonatan Wesley Chapiesk - Mat. 16.456-9
email: jhonatan.chapiesk@londrina.pr.gov.br - Telefone: 3372-4532

IV - Juliana Martins Simões - Mat. 14. 510-6
email: juliana.simoes@londrina.pr.gov.br - Telefone: 3372-4531

V - Kethlynn Kauana Ferreira - Mat. 15.259-5
email: ket_2708@hotmail.com - Telefone: 3372-4533

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. Alexandre Sanches Vicente, Ouvidor(a) Geral do Município

PORTARIA SMOP-GAB Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Designa responsável para fiscalização.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições CONSIDERANDO **CONTRATO Nº 0209/2016 - SANEPAR Nº 0160/2016**, exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município, e contrapartida pela prestação de serviços.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.011689/2016-21, 19.021.027332/2023-16

RESOLVE:

Art 1º Designar, como fiscal, os servidores abaixo nominados:

I. Jorge Carlos Cornelsen Neto - Mat. 68.260-8,

Art. 2º O servidor supracitado ficará responsável pela fiscalização da execução da contrapartida:

CONTRATO DE PROGRAMA 0209/2016 (SEI nº 0099828)

ANEXO I - METAS E OBJETIVOS (SEI nº 0099807)- Cláusula Vinte e Sete §1º. (...)

II – Construir nos Lagos Igapó III e IV pista de caminhada com 3 metros de largura e com comprimento previsto de 1.840 metros e 2.150 metros, respectivamente, construídas com o mesmo tipo de pavimento adotado nas pistas já existentes no Lago Igapó I e no Lago Igapó II, ficando sua manutenção sob responsabilidade do Município.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMRH-PO Nº 1208, de 03 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Designa servidores para compor a **Comissão de Apoio e Fiscalização**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 179/2022 - DDH/SMRH, para o cargo de **Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física / PEBU02**, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a **Comissão de Apoio e Fiscalização, encarregada pelo suporte administrativo e operacional**, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral e Auxiliar, **conforme segue:**

Matrícula	Servidor
19 - 15.832-1	ADRIANA AKEMI NOMI DA SILVEIRA
19 - 15.541-1	ADRIANA PATRICIA SARTORI LAZARI
19 - 14.536.0	ALEX SANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
19 - 16.414-3	ALINE CASSIA DIANA
19 - 15.768-6	ALINE FATIMA DOS SANTOS

19 - 16.513-1	AMANDA CASTANHA DE SOUZA SANTOS
19 - 14.542-4	AMAURI VILAS BOAS SOUZA
19 - 16.009-1	ANA PAULA DA SILVA
19 - 14.547-5	ANDERSON BITTENCOURT CAMARGO
19 - 15.559-4	ANDERSON PEDRO CARRASCO
19 - 15.628-0	ANDERSON RAMOS DA LUZ
19 - 15.592-6	ANDRE MARCEL BOGADO
19 - 15.498-9	BRUNO AMARAL DA SILVA
19 - 14.520-3	CAMILA MARIA DOS SANTOS DIAS SATO
19 - 15.163-7	CASSIA TALITA TERCIOTTI MORETTI
19 - 14.568-8	CHRISTOPHER TEODORO FRANCISCO
19 - 15.653-1	CILSON DE LIMA JUNIOR
19 - 14.569-6	CINTHIA TOKIE AGARIOYADA
19 - 15.782-1	CINTIA BOCCHI SONODA
19 - 13.657-3	CINTIA MARA FUJII
19 - 16.397-0	CRISTINA BASSO STUTZ
19 - 15.752-0	DAIANE NEVES DOS SANTOS
19 - 15.642-6	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS
19 - 34.078-2	DENISE MARTINS PAES
19 - 15.544-6	DEVAIR AGOSTINHO PINTO
60 - 14.198-4	EDER GERMANO ZANDONADI
19 - 15.473-3	EDERSON LUIZ REIS DOS SANTOS
19 - 15.588-8	EDILSON GALVAO RIBEIRO
19 - 15.185-8	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
19 - 15.682-5	EMANUEL MESSIAS PEREIRA CAMPOS
19 - 14.623-4	FABIO TAKESHI NAKAYAMA
19 - 33.984-9	FERNANDA MARTINS DA ROCHA SILVA
19 - 16.095-4	FERNANDA YURI MORITA
19 - 16.402-0	FERNANDO MARQUES CARDOZO
19 - 15.602-7	FRANCISLAINE STABILE
19 - 15.651-5	GENALDO FERNANDES DE SOUZA
19 - 36.542-4	GENELITA FRANCISCO DO NASCIMENTO
19 - 15.997-2	GEORGE LUCAS SILVERIO
19 - 16.249-3	GISELE TIEME FUJISAWA NONAKA
19 - 13.758-8	GLAUBER DE MENDONCA
19 - 15.626-4	GLEICY OLIVEIRA DA SILVA
19 - 16.482-8	GUILHERME SANTOS TOLEDO
19 - 16.188-8	HELIAN ARAUJO OLIVEIRA
19 - 15.579-9	HÉLIO SOARES CABRAL
19 - 15.593-4	IGOR RONNEY HELMUT SHIGUAKI OBARA
19 - 14.893-8	INA LOPES CAZELLA
19 - 14.811-3	ISRAEL DE SOUZA CARVALHO
19 - 15.759-7	ITAMAR BORTOLOTO
19 - 14.653-6	JACKSON QUIRINO OLIVEIRA
19 - 16.419-4	JADER SCAPIN ANIZELLI
19 - 15.334-6	JAQUELINE ALVES
19 - 15.504-7	JEFERSON ALMEIDA DA SILVA
19 - 16.400-3	JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA
19 - 16.453-4	JESSIKA LILIAN WUST
19 - 15.569-1	JOSE HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
19 - 34.507-5	JOSIANE CRISTINA MUNIZ
19 - 16.288-4	JULIANA GUIMARAES CORNELIO RODRIGUES
19 - 14.668-4	JULIARA VIEIRA
19 - 16.381-3	KARINA MAKI IZUMI ORSI
19 - 16.209-4	KATIA MARJORIE PRATES DE CARVALHO
19 - 15.428-8	KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA
19 - 16.385-6	KELLY ROBERTA DE LIMA
19 - 14.675-7	LEANDRO LOBO
19 - 15.725-2	LETICIA CAROLINE GONÇALVES MENDES
19 - 161349	LIDIANY INGLES FOGAGNOLI
19 - 35.125-3	LIGIA HARUMI SHINGU DE OLIVEIRA
19 - 14.866-0	LUCIANE DE BRITO
19 - 16.396-1	LUCINEIA TRINDADE ROCHA
19 - 15.477-6	LUIZ FERNANDO RAMOS
19 - 14.788-5	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BELLO
19 - 14.888-1	LUSIA ADRIANA DE AGUIAR SILVA
19 - 15.097-5	MAICON BATISTA DA SILVA
19 - 33.837-0	MARA CRISTINA CURZEL SOARES
19 - 14.125-9	MARCELLE DIORIO DE SOUZA
19 - 16.075-0	MARCIA PACHEMSHY ZANDONADI
19 - 14.818-0	MARCO AURELIO PAVAN
19 - 15.630-2	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
19 - 15.627-2	MARIA CAROLINA MICHELETTI GOISSIS MACHADO
19 - 14.704-4	MARILUCIA FERNANDES LIBA

19 - 14.705-2	MARINEILE CRISTINE BORTOLOTTI ANZOATEGUI
19 - 14.819-9	MARIO CESAR OLIVEIRA NUNES
19 - 14.525-4	MARISA APARECIDA MARTINS
19 - 15.432-6	MARLIVIA GONCALES DOS SANTOS
19 - 14.709-5	MAYBI DALIANE SAMPAIO SAHD
19 - 15.417-2	MICHELE MOREIRA DA SILVA
19 - 14.481-9	MILTON VELEI DE AQUINO JUNIOR
19 - 15.190-4	MIRIAN APARECIDA BORN
19 - 16.341-4	NATALIA FEDATO GROSSE DE REZENDE
19 - 16.478-0	NIVALDO ANGELO
19 - 15.609-4	PRISCILA SEMCZUK MIRANDA
19 - 15.937-9	PRISCILA VITORELLI DUO
19 - 14.728-1	RAFAEL RUIVO DA SILVA
19 - 14.733-8	REGINALDO SEMCZUK
19 - 15.969-7	RENAN KLEBER DE OLIVEIRA
19 - 14.734-6	RENAN NEVES COLMIRAM
19 - 15.543-8	RICARDO DA SILVA
19 - 15.582-9	RICARDO HENRIQUE CHAGAS
19 - 15.549-7	ROBSON BARDUCO DE OLIVEIRA
19 - 15.956-5	RODRIGO BACARIN
19 - 13.946-7	ROSANE MILANI MANGANOTTI
19 - 14.830-0	SERGIO VINÍCIUS ZANLUCHI HARA
19 - 16.181-0	TAIRINI SILVA ANDRADE
19 - 15.502-0	THARLES OLIVEIRA NOGUEIRA
19 - 14.953-5	THAYLA EMANUELLE FERREIRA LISBOA
19 - 15.205-6	THIAGO JORGE RODRIGUES SILVINO
60 - 14.526-2	VIVIAN FRANCIELLE HONORATO
19 - 15.505-5	WAGNER HILARIO GARCIA

Parágrafo Único. Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Apoio/Fiscalização, designada no caput, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Os trabalhos empenhados para a realização do Concurso Público serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Concurso Público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, validados os atos produzidos a partir de 14 de janeiro de 2023.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SMRH-PO Nº 1330, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para compor a **Comissão de Coordenação Geral** no processo administrativo (19.025.017506/2023-01) de **DEFLAGRAÇÃO do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024 / 2028**, do Município de Londrina, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal 13.545/2022 e Resolução nº 231/2022 – CONANDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a **Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos** a serem adotados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024 / 2028 do Município de Londrina, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal 13.545/2022 e Resolução nº 231/2022 – CONANDA, **conforme segue:**

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Tuliane Botelhos de Moura	15.838-0	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.

Parágrafo único Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, no caput, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Certame Público, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Os trabalhos empenhados para a realização do Certame Público serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Certame Público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos a partir da data de sua emissão.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0651/2022****PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA - PGV/SMGP-0006/2023****CONTRATADA: SULIAN ALANA SOARES ME****REPRESENTANTE: Wilza Reis de Oliveira****SÓCIO(S): Wilza Reis de Oliveira****CNPJ: 19.028.806/0001-16****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 284.842,50 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).****OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Construção.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.022280/2023-60****DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0052/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0465/2022****PREGÃO Nº: 0315/2022****DETENTORA DA ATA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****REPRESENTANTE: Andrei José Senem****SÓCIO(S): Andrei José Senem****CNPJ: 37.882.886/0001-54****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais).****OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.029661/2023-70****DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0053/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0465/2022****PREGÃO Nº: 0315/2022****DETENTORA DA ATA: ODONTOSUL LTDA****REPRESENTANTE: Estela Beatriz Fioravanti Schacht****SÓCIO(S): Estela Beatriz Fioravanti Schacht e Cezar Narcizo Schacht****CNPJ: 04.971.211/0001-22****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 714,30 (setecentos e quatorze reais e trinta centavos).****OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.029686/2023-73****DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0054/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0465/2022****PREGÃO Nº: 0315/2022****DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Alexandre da Rosa****SÓCIO(S): Alexandre da Rosa****CNPJ: 06.194.440/0001-03****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 756,60 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).****OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.029708/2023-03****DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0055/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0465/2022****PREGÃO Nº: 0315/2022****DETENTORA DA ATA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI - ME****REPRESENTANTE: Juliana Carolina Zaninelli****SÓCIO(S): Juliana Carolina Zaninelli****CNPJ: 28.820.255/0001-10****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 97,00 (noventa e sete reais).****OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.029711/2023-19****DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0310/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0172/2022****PREGÃO Nº: 0126/2022****DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Claudio José dos Santos****SÓCIO(S): Claudio José dos Santos****CNPJ: 37.778.759/0001-00****OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.**

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o acréscimo no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), o que representa 25% do lote 38 item 1 do valor inicial solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde atualizado da ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011

VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.004510/2023-46.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0347/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0172/2022

PREGÃO Nº: 0126/2022

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Felipe Bulka Tkatchuk

SÓCIO(S): Felipe Bulka Tkatchuk

CNPJ: 22.437.236/0001-22

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o acréscimo no valor de R\$ 12,00 (doze) reais, o que representa 20% do lote 30 item 1 do valor inicial solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde atualizado da ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 12,00 (doze) reais

PROCESSO SEI Nº: 60.004511/2023-91.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 57/2023

DIVULGA A **AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO** REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 052/2023 - DDH/SMRH E Nº 053/2023 - DDH/SMRH, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ABERTO PELO EDITAL Nº 179/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados que, em decorrência das intercorrências observadas nas primeiras horas de disponibilização aos candidatos dos espelhos das Provas Discursivas e da Análise de Títulos, **fica ampliado o prazo de recurso referente aos Editais nº 052/2023 - DDH/SMRH e nº 053/2023 - DDH/SMRH** até às 17h do dia 17 de fevereiro de 2023.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

CONTRATO DE RATEIO CISMEPAR 2023/1

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

CNPJ: 00.445.188/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antonio Voltarelli

OBJETO: Ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os entes consorciados, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e é oriundo da adesão do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO**, ratificada pela Lei Municipal nº 11.703, de 04 de setembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 4.286.820,60 (quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será do dia 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

PROCESSO SEI Nº: 60.025228/2022-11

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.749.975/0001-39**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0014/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.021.208921/2022-12, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

ADITIVO AO LOTE 1 DO PGE/SMGP-0011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-653/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

OBJETO: Aquisição de pneus e correlatos

VALOR: R\$ 3.148,80 (três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.022.021585/2023-76

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0034/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput", do art. 25, da LF 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de licenças permanentes do Software ARCHID BRAZILIAN COMERCIAL NET LICENSE, SOLD WITH GRAPHISOFT FORWARD, e Renovação e atualização das mesmas por 3 anos.

VALOR: R\$ 462.210,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do sexto dia útil de cada mês, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

CONTRATADA: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 22.993.665/0001-86.

CONTRATO Nº SMGP-0030/2022**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0306/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP 0454/2021****CONTRATADA: EDUARDO VINICIUS NEVES ME.****REPRESENTANTE: Sandro Luciano das Neves****CNPJ: 18.700.186/0001-57****OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de reforma e manutenção corretiva e preventiva e conservação predial dos sistemas de pintura para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva dos sistemas de pintura nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota de **R\$ 14.956,60 (quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** Secretaria Municipal de Educação - SME para Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP**PROCESSO SEI Nº: 19.021.016393/2023-58****DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023**O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0094/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2748/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº: PG/SMGP 0020/2018****CONTRATADA: TECNOCENTER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA****REPRESENTANTE: Wilson Vieira****CNPJ: 01.845.293/0001-70****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação continuada de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Sistema de telefonia da Prefeitura do Município de Londrina.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:A) A prorrogação excepcional do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **13/03/2023 até 08/09/2023**, ou até que se conclua nova contratação de solução de telefonia, nos termos do §4º do art. 57, da Lei 8.666/1.993;**PROCESSO SEI Nº: 19.008.006757/2023-60****DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023**O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0211/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0892/2018****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0005/2019****CONTRATADA: MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP****REPRESENTANTE: Tiago Arnhold Luza****SÓCIO(S): MICAELI TERESINHA BONAFÉ LUZA****CNPJ: 18.914.483/0001-03****OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto da presente contratação, a reforma e ampliação da SEDE DO COMPLEXO REGULADOR SAMU REGIONAL.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 12/01/2023, passando a vencer em 10/02/2023, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.**PROCESSO SEI Nº: 19.021.004258/2023-60****DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023**O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**CONTRATO Nº SMGP-0259/2019****EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0322/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1003/2019****CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.****REPRESENTANTE: João Fernando Rapcham****CNPJ: 78.589.504/0001-86****OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de refrigeração de vacinas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo qualitativo de 9 equipamentos a listagem inicial perfazendo o valor acrescido ao contrato de **R\$ 9.794,07 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos)**, o que representa aproximadamente **14%** do item 1 e **3.94%**, do valor atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, a, §§ 1º da Lei 8666/93.**VALOR: R\$ 9.794,07 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos)****PROCESSO SEI Nº: 60.002708/2023-95****DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023**O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-0394/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0639/2022****1. DADOS GERAIS****1.1. Objeto:** Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal.**1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM**1.3. Nº 3160/2022:****1.4. Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo;**1.5. PORTARIA Nº 33/2022;****1.6. Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 9277542.

1.7. Data da realização do certame:15h00min do dia 19/01/2023;

1.8. Ata da sessão pública:[9552066](#);

1.9. Diligência Impedidos de Licitar: [9552173](#);

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.204428/2022-00**, link de Acesso - https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQacIlhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khhQNdpNtx26rWDDJKdhaf7cxzENVBhjcwF0mZmYA7mlwrPP

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. Conforme Ata da sessão pública:[9552066](#);

2.2. Classificadas/Desclassificadas:

2.2.1. Conforme Ata da sessão pública:[9552066](#);

2.3. Habilitadas/Inabilitadas:

2.3.1. Conforme Ata da sessão pública:[9552066](#);

2.4. Recursos:

2.4.1. Não houve;

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Considerando a Ata da Sessão Pública, documento nº [9552066](#), adjudico aos licitantes vencedores - Anexo Adjudicação - Comprasnet ([9587040](#)).

CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ANITÁPOLIS - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	34813	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO - 5LT	SEBOLD	R\$ 12,9900	2217	GL	R\$ 28.798,83
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 28.798,83
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL JATAIZINHO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	34696	VASSOURA NYLON C/ CABO	POP	R\$ 5,2500	74	UN	R\$ 388,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 388,50
KAISEN DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA COLOMBO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	34708	LIXEIRA POLIETILENO C/ TAMPA E PEDAL BRANCA - 15LT	JAGUAR	R\$ 22,2500	1026	UN	R\$ 22.828,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 22.828,50
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	34782	CREME CONDICIONADOR - 1LT	VENEZA/1L	R\$ 9,4200	294	FR	R\$ 2.769,48
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.769,48
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI PONTA GROSSA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	34811	SABONETE EM BARRA A BASE DE GLICERINA - 90G	MOTIVOS	R\$ 1,5300	3724	UN	R\$ 5.697,72
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.697,72
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR ESCOLAR LTDA LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	34812	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO - 1LT	FOUR LINE	R\$ 5,6400	868	FR	R\$ 4.895,52
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 4.895,52
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA PARANAVÁI - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	34780	CORTADOR DE UNHA - GRANDE	IMPORIENTE	R\$ 3,8800	295	UN	R\$ 1.144,60
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.144,60
TONELLI & GATTONI IND. DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA SOROCABA - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	34785	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON - 50ML	PERSONALE	R\$ 4,1800	440	UN	R\$ 1.839,20
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.839,20

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora conforme documentos SEI abaixo identificados:

2.5.3. Habilitação: documentos SEI nº [9552114](#), [9552120](#), [9552129](#), [9552156](#), [9552158](#), [9552160](#), [9552166](#) e [9552167](#);

2.5.4. Propostas: documentos SEI nº [9552307](#), [9552324](#), [9552342](#), [9560986](#), [9552387](#), [9552402](#), [9552421](#) e [9552449](#).

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote 1 - deserto

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 124.700,26 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais e vinte e seis centavos), desconsiderando o lote deserto.

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 68.362,35 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

4.3. Economia real no certame: R\$ 56.337,91 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)

4.4. Percentual de desconto: 45%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0394/2022**, em especial quanto ao relatório final do pregão (9553456), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0397/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0634/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e correlatos.

1.2. Aprovação do Edital: 3187/2022 doc. SEI ([9256748](#)).

1.3. Pregoeiro: Ethienne Lisandra de Sá V. Almeida

1.4. Portaria nº [0033/2022](#).

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 29/12/2022 Folha de Londrina em 29/12/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 29/12/2022, Diário Oficial do Estado em 03/01/2023, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 04/01/2022.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 23/01/2023.

1.7. Ata da sessão pública: [9409097](#).

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [9405925](#).

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.203779/2022-95](#), disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202203976>.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a. ELETRO VILLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
- b. FORCE DISTRIBUIDORA;
- c. IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME;
- d. MASIRONI E CIA LTDA;
- e. RKS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA;
- f. V.F. GERMANO SILVA EIRELI.

2.2. Classificadas:

- a. ELETRO VILLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
- b. FORCE DISTRIBUIDORA;

- c. IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME;
- d. MASIRONI E CIA LTDA;
- e. RKS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA;
- f. V.F. GERMANO SILVA EIRELI.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não há.

2.4. Habilitadas:

- a. FORCE DISTRIBUIDORA;
- b. IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME;
- c. MASIRONI E CIA LTDA;
- d. RKS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA;
- e. V.F. GERMANO SILVA EIRELI.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não há.

2.5.2. Não foi aberto o envelope de habilitação da empresa ELETRO VILLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, uma vez que a empresa não arrematou nenhum lote/item.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve interposição de recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 9409097, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor FORCE DISTRIBUIDORA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	33716	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO - 2 X 2,5MM	ULTRAFLEX	R\$ 2,3500	3100	MT	R\$ 7.285,00
7	1	34160	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 1,5MM	ULTRAFLEX	R\$ 2,3500	200	MT	R\$ 470,00
8	1	34162	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 4MM	ULTRAFLEX	R\$ 6,0500	700	MT	R\$ 4.235,00
9	1	34077	CANAleta PVC BRANCA - 20MM X 10MM X 2M	ALUMBRA	R\$ 5,0000	780	UN	R\$ 3.900,00
10	1	33734	FITA ISOLANTE PRETA - 19MM X 20M	FOXLUX	R\$ 4,1600	20	UN	R\$ 83,20
18	1	34231	TOMADA DUPLA 2P+T BRANCA DE EMBUTIR - 10A X 250V~	Pluzie	R\$ 6,1600	40	UN	R\$ 246,40
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 16.219,60
Fornecedor IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	32951	BUCHA NYLON C/ ANEL - 6MM	IV PLAST	R\$ 0,0400	11350	UN	R\$ 454,00
4	1	33720	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 2,5MM	FULL CABOS	R\$ 1,3000	200	MT	R\$ 260,00
5	1	33722	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 6MM	FULL CABOS	R\$ 3,0800	100	MT	R\$ 308,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 1.022,00
Fornecedor MASIRONI E CIA LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	32952	BUCHA NYLON C/ ANEL - 8MM	VILA	R\$ 0,0500	10950	UN	R\$ 547,50
3	1	33719	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 1,5MM	TECH FIO	R\$ 0,8200	100	MT	R\$ 82,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 629,50
Fornecedor RKS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	38612	LÂMPADA LED BRANCA ALTA POTÊNCIA E27 BIVOLT - 50W	AVANT	R\$ 32,5000	660	UN	R\$ 21.450,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 21.450,00
Fornecedor V.F. GERMANO SILVA EIRELI Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

12	1	34254	<u>REFLETOR LED BIVOLT - 100W</u>	ROYA	R\$ 53,0000	48	UN	R\$ 2.544,00
13	1	34254	<u>REFLETOR LED BIVOLT - 100W</u>	ROYA	R\$ 53,0000	2	UN	R\$ 106,00
14	1	34255	<u>REFLETOR LED BIVOLT - 150W</u>	ATP	R\$ 85,0000	38	UN	R\$ 3.230,00
15	1	34255	<u>REFLETOR LED BIVOLT - 150W</u>	ATP	R\$ 85,0000	2	UN	R\$ 170,00
16	1	38785	<u>REFLETOR LED BIVOLT - 200W</u>	ROYA	R\$ 86,0000	349	UN	R\$ 30.014,00
17	1	30311	<u>REFLETOR LED BIVOLT - 50W</u>	ROYA	R\$ 32,3000	590	UN	R\$ 19.057,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 55.121,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- FORCE DISTRIBUIDORA: HABILITAÇÃO 9408334, E PROPOSTA FINAL 9434022.
- IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME: HABILITAÇÃO 9408383, E PROPOSTA FINAL 9434022.
- MASIRONI E CIA LTDA: HABILITAÇÃO 9408421, E PROPOSTA FINAL 9434022.
- RKS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA: HABILITAÇÃO 9408361, E PROPOSTA FINAL 9434022.
- V.F. GERMANO SILVA EIRELI: HABILITAÇÃO 9408401, E PROPOSTA FINAL 9434022.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não há.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 189.336,2

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 94.442,10

4.3. Economia real no certame: R\$ 94.894,10

4.4. Percentual de desconto: 50% aproximadamente

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 26 de janeiro de 2023. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial por Videoconferência n.º PGV/SMGP-0397/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 9414779), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo às licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de janeiro de 2023. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2023

OBJETO: Recapeamento asfáltico da Rua Tanganica.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0002/2023, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

DECLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

- DMFZ Pavimentação Asfáltica Ltda.: o cronograma apresentado não totaliza 100% e os valores dos percentuais totais mensais constantes em dois locais da planilha são divergentes, foi concedido prazo, nos termos do item 14.10.1.2 do edital, para ajustes conforme documentos SEI nº 9551026 e 9571467 no entanto a empresa não apresentou o solicitado.

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

- AXIAL SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor proposto de R\$ 925.934,83 (novecentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)
- TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, com o valor proposto de R\$ 1.054.709,27 (um milhão, cinquenta e quatro mil setecentos e nove reais e vinte e sete centavos),
- UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com o valor proposto de R\$ 1.069.939,61 (um milhão, sessenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rafaella Martins Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 37, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **32/2023**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de **Materiais de Construção**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI**, matrícula nº 103055, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **33/2023**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de **Materiais de Construção**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI**, matrícula nº 103055, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 39, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **34/2023**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de **Materiais de Construção**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI**, matrícula nº 103055, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **31/2023**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de **Materiais de Construção**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI**, matrícula nº 103055, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Inclusão de servidor para atualização do Portal da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições contidas no Art. 122, VII, do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI 60.023398/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o servidor **José Maria Stulzer**, matrícula 10.946-0, para gestão do Portal da Secretaria Municipal de Saúde (<https://saude.londrina.pr.gov.br/>).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de fevereiro de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a aplicação do Decreto Municipal nº 159, de 09 de fevereiro de 2023, no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde.

O O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em face ao contido no Decreto Municipal nº 159, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a aplicação do Decreto Municipal nº 159, de 09 de fevereiro de 2023, os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 – segunda-feira e terça-feira de Carnaval, no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde, em observância ao disposto em seu art. 2º e 3º.

Art. 2º Não haverá expediente nas Unidades Administrativas, Unidades de Saúde de atendimento 12 horas, Centro de Especialidade Odontológicas, Farmácia Municipal, Policlínica Municipal, Centro de Referência Dr. Bruno Piancastelli Filho e Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I) da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

Art. 3º As Unidades de Saúde de atendimento de 16, 18 e 24 horas (União da Vitória, PA Maria Cecília, PAI, Leonor, Upa Centro Oeste, Upa Sabará, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Maternidade Municipal, SAMU e CENTROLAB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga (CAPS AD) deverão escalar os servidores de acordo com a demanda do serviço, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos atendimentos.

Art. 4º No dia 22 de fevereiro de 2023, o expediente na Autarquia Municipal de Saúde ocorrerá em horário normal.

Art. 5º As disposições contidas desta Portaria aplicam-se integralmente aos servidores que atuam na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, independentemente de seu vínculo funcional.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 01/2023 - AMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 AMS

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Pedido de Providências 7 (9447689), o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental com vista à **REVOGAÇÃO** do lote nº 2, código 38475, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2022 AMS (8449495) e todos os atos e procedimentos a ele referidos, cujo objeto é o credenciamento e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade "Clínica Médica para UPAs e PAs".

Os motivos que fundamentam a presente instauração constam do Pedido de Providências 7 (9447689) do Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, que assim se manifestou:

Nada obstante a realização de chamamento público (60.018662/2022-45) visando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas na prestação de serviços de plantões médicos, sendo um deles o de **clínico geral**, entendo pela necessidade de interrupção dos pedidos de contratação em andamento **nesta especialidade**, uma vez que foi observado neste momento que, para esta, o formato inicialmente indicado no chamamento comprometeria a capacidade gerencial desta Autarquia/Secretaria e, especialmente, o próprio serviço. Explico: constatou-se após o recebimento dos envelopes, além de um grande volume de proponentes, que foram apresentadas propostas com quantidades irrisórias de plantões/horas em relação ao *quantum* pretendido por esta Autarquia/Secretaria e, por consequência, que a gestão de dezenas de contratos apenas desta especialidade acabaria criando um volume de trabalho gigantesco para ser administrado de dezenas de contratos, com a necessidade de convocação extraordinária de muitos servidores para sua organização, gerenciamento e fiscalização, gerando também pagamento de horas extras, o que tornaria desproporcional o emprego da máquina pública em relação ao pequeno retorno para o serviço. Importante registrar que esse volume de trabalho extraordinário decorre de recente entendimento da Secretaria Municipal de Gestão Pública de que a gestão contratual dos contratos decorrentes de prestações de serviços de saúde é de responsabilidade desta Autarquia/Secretaria.

Por mais que se visasse em princípio permitir o máximo de credenciados, tal objetivo não pode prejudicar a eficiência perquirida pela administração pública, no sentido de boa administração, que busca resultados, qualidade e eficácia, sendo certo que, sem prejuízo do disposto acima, concluiu-se que as propostas seriam aceitas unicamente visando atender o interesse e disponibilidade do proponente (particular), mas que o serviço em si sofreria com uma rotatividade exagerada de empresas, e consequentemente de profissionais, visando a distribuição igualitária de plantões entre todos os proponentes, o que culminaria em grande distanciamento de tempo de comparecimento na unidade, podendo acarretar na despadronização do atendimento, o que compromete o interesse público da população usuária do SUS.

Ressalte-se que se percebeu ainda que a divisão igualitária do número de horas entre todas as empresas proponentes acabaria por criar também uma distribuição não isonômica, na medida em que se privilegiaria quem menos ofertasse, uma vez que, neste caso, seria contratada a totalidade de horas da empresa que apresentou pouca disponibilidade e pouquíssimos plantões/horas para as empresas com maior oferta e capacidade/volume de atendimento.

Assim sendo, considerando que não foram efetivadas as contratações para a especialidade clínico geral, **solcito as providências cabíveis para interrupção dos procedimentos em andamento que tenham tal objetivo, com a revogação do edital de chamamento em relação a esta pretensão específica**, visando estudo de um novo formato para tanto, a fim de evitar a ocorrência dos fatos supracitados, cuja consequência será a **reelaboração de novo certame para esta especialidade, o que desde já encaminho para providências**. Em vista do exposto, faz-se necessária ainda a **reavaliação de todos os documentos contratuais confeccionados até o momento e disponibilizados para assinatura, e eventual reelaboração**, na hipótese da especialidade clínica geral ter sido vinculada em conjunto com outra especialidade.

Esclareço, por fim, que para as demais especialidades deve ser seguido o rito previamente estabelecido, haja vista diferente cenário.

Ficam, portanto, por meio deste ato, todos os interessados no processo devidamente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento no Jornal Oficial do Município, apresentarem recurso, se houver interesse, junto à Comissão de Avaliação e Classificação das Propostas, na sede da Autarquia Municipal de Saúde, na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jd Helena, Londrina/PR, CEP: 86027-750, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI no Processo n.º 60.018662/2022-45.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Cleiton José Santana, Diretor(a) de Urgência e Emergência em Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2023-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2023-CMTU

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de crachás de identificação e seus respectivos acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	CRACHÁ PERSONALIZADO DIMENSÕES: 54 mm x 86 mm com 0,76 mm de espessura. MATERIAL: PVC. ACABAMENTO: cantos arredondados. CORES: 4X4 (frente e verso colorido). IMPRESSÃO: alta definição da imagem impressa garantindo a qualidade, resistência e durabilidade da impressão, com foto e código de barras	UNIDADE	100	3,80	R\$ 380,00
2	CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ DIMENSÕES: 80 cm de comprimento e 10 mm de largura. MATERIAL: 100% poliéster, anti alérgico COR: azul marinho. ACESSÓRIOS: com regulador, solda e prendedor tipo "jacaré". PERSONALIZAÇÃO: personalizado com o nome: "CMTU-LD" NA COR BRANCA (EM SERIGRAFIA OU OUTRO MECANISMO DE IMPRESSÃO)	UNIDADE	100	4,70	R\$ 470,00
3	PORTA CRACHÁ RÍGIDO Vertical, em plástico, tamanho 54 x 86 mm na cor transparente.	UNIDADE	100	0,90	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 940,00

CONTRATADA: Paraná Cards Ind. e Com. de Crachás LTDA - CNPJ 20.182.696/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

DATA: Londrina, 15 de fevereiro de 2023

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 002/2023-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2023-CMTU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção e fornecimento de chaves e afins

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Cópia de chave Yale	Unidade	120	4,50	540,00
2	Cópia de chave Tetra	Unidade	25	20,00	500,00
3	Fechadura Tetra Cromada (sem instalação).	Unidade	10	69,00	690,00
4	Chave sem modelo - Yale (a partir da fechadura).	Unidade	20	34,00	680,00
5	Chave sem modelo - Tetra (a partir da fechadura).	Unidade	10	49,00	490,00
6	Controle remoto para portão eletrônico 433 mhz, com 3 botões, compatível apenas com automatizadores da marca peccinin.	Unidade	20	38,90	778,00
7	Abertura de gaveta (sem chave)	Unidade	20	24,00	480,00
Valor total					4.158,00

CONTRATADA: LUIS AUGUSTO BRENES GONÇALVES 027819588905 - CNPJ 37.966.131/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais)

DATA: Londrina, 16 de fevereiro de 2023

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - COHAB-LD

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressoras e scanners portáteis em regime de comodato (outsourcing), para serviços de impressão e fotocópia monocromática/colorida e digitalização de documentos para o uso da Companhia. Data de abertura: Dia 06/03/2023. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266/(43) 3315-2269. Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Bruno Ubiratan - Diretor-Presidente.

ENTIDADES

CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABITAÇÃO FIS LABIO PALATAL

BALANÇOS

CEFIL CENTRO DE APOIO E REAB PORT FIS LABIO PALATAL			
C.N.P.J.: 03.814.471/0001-21	Inscricao Estadual:	Fl. 2	
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022			
ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	102,10		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.394,34		
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	15.720,99	46.217,43	
CRÉDITOS A REALIZAR			
ADIANTAMENTOS	9.597,39		
OUTROS CRÉDITOS	29.119,25	38.716,64	84.934,07
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	989.185,93		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(178.052,99)	811.132,94	811.132,94
TOTAL DO ATIVO			896.067,01

CEFIL CENTRO DE APOIO E REAB PORT FIS LABIO PALATAL			
C.N.P.J.: 03.814.471/0001-21	Inscricao Estadual:	Fl. 3	
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022			
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.789,06		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	8.852,95		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.660,83		
CHEQUES EM TRANSITO	1.108,49	33.411,33	33.411,33
PATRIMONIO SOCIAL			
SUPERAVIT OU DEFICIT			
SUPERAVIT ACUMULADO	862.655,68	862.655,68	862.655,68
TOTAL DO PASSIVO			896.067,01
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de			
R\$ 896.067,01 - Oitocentos e noventa e seis mil sessenta e sete reais e um centavo conforme documentos apresentados.			
LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2022.			
_____ ANA PAULA TAMMI MAEDA CPF: 021.389.049-62		_____ ANA PAULA VELANIE CRC: PR-050383/O-3 CPF: 006.125.479-73 CONTADOR	

CEFIL CENTRO DE APOIO E REAB PORT FIS LABIO PALATAL			
C.N.P.J.: 03.814.471/0001-21	Inscricao Estadual:	Fl. 5	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL EM 31/12/2022			
(+)SUPERAVIT DO INICIO DO EXERCICIO.....		898.829,61	
(-)DEFICIT DO EXERCICIO.....		36.173,93	
SALDO FINAL SUPERAVIT ACUMULADO.....		862.655,68	
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Mutacoes Pat. Social no valor de			
R\$ 862.655,68 - Oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.			
LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2022.			
_____ ANA PAULA TAMMI MAEDA CPF: 021.389.049-62		_____ ANA PAULA VELANIE CRC: PR-050383/O-3 CPF: 006.125.479-73 CONTADOR	

CEFIL CENTRO DE APOIO E REAB PORT FIS LABIO PALATAL			
C.N.P.J.: 03.814.471/0001-21	Inscricao Estadual:	Fl. 4	
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO 31/12/2022			
(+)RECEITAS PROPRIAS DA ENTIDADE			
SUBVENÇÕES.....		487.380,00	
CONTRIBUIÇÕES.....		7.194,40	
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES.....		153.697,11	
(=)RECEITA LIQUIDA.....		648.271,51	
(=)SUPERAVIT BRUTO.....		648.271,51	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS.....		463.354,68	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....		58.950,04	
DESPESAS TRIBUTARIAS.....		12.008,57	
DESPESAS GERAIS.....		153.312,56	
(+)RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITAS FINANCEIRAS.....		5.655,48	
DESPESAS FINANCEIRAS.....		2.475,07	

(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	36.173,93
(=)DEFICIT LIQUIDO EXERCICIO.....	36.173,93
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Deficit no valor de	
R\$ 36.173,93 - Trinta e seis mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos conforme documentos apresentados.	
	LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2022.
ANA PAULA TAMMI MAEDA CPF: 021.389.049-62	ANA PAULA VELANIE CRC: PR-050383/O-3 CPF: 006.125.479-73 CONTADOR

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 105 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO POR LUTO, na forma abaixo:

- I) Matrícula: **9997192**
- II) Servidor: Maria Eunizia Pereira da Mota Miiler
- III) Cargo/Função: Chefe de Gabinete
- IV) Lotação: Gabinete do Vereador Roberto Fú Lourenço
- V) Período: **25/01/2023** (1 dia)
- VI) Requisição: 2321, de 30/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Nº 4846, de 16 de fevereiro de 2023, na página 21 (vinte e um), na notificação por edital nº 028/2023,

ONDE SE LÊ:

“PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o **nº 23.01.0044.001.00323-3**, tendo como Consumidor(a) ARIIVALDO JOSÉ [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 324.xxx.xxx-68, e Fornecedor TH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA (TH PROMOÇÃO DE VENDAS), inscrito no CNPJ nº 38.280.386/0001-05, pelos fatos a seguir relatados:”

LEIA-SE:

“PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o **nº 23.01.0044.001.00501-3**, tendo como Consumidor(a) ARIIVALDO JOSÉ [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 324.xxx.xxx-68, e Fornecedor TH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA (TH PROMOÇÃO DE VENDAS), inscrito no CNPJ nº 38.280.386/0001-05, pelos fatos a seguir relatados:”

Londrina, 17 de fevereiro de 2023.

Eu, Lucas Rigo Vercelheze, que fiz digitar e subscrevo.

LUCAS RIGO VERCELHESE

Assessor Técnico Administrativo - em Exercício
PROCON-LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editores: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br